



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 24 DE 10 DE ABRIL DE 2024

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0288-2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Leônicio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.  
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós



PORTARIA Nº 24 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

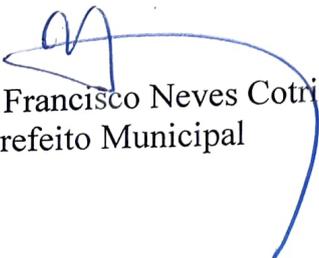
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença Prêmio de 10/04/2024 à 08/07/2024 para a Servidora **MARILENE DE JESUS FERNANDES LOPES**, lotada no Colégio Municipal Ana Rosa Magalhães.

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 10 de abril de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

  
Marcos André Teixeira Santos  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0288/2023**

Segundo Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0288-2023, referente ao Pregão de Presencial nº 0003/2022, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.215/0001-07, cujo objeto é a registro de preços para possível Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã e suas Secretarias, com entrega programada para o ano de 2024. Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 0203 - Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/ Transf.de Imp.-30%-FUNDEB; Unidade Gestora: 0203 - , Secretaria Municipal De Educação; PROJETO ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .. Igaporã-Ba, em 21 de março de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0308/2023**

Segundo Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0308-2023, por meio do processo administrativo nº 0114/2023 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0052/2023, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO: **VANDERLEI GUEDES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **42.892.801/0001-59**, cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo para prestação serviços troca e conserto de pneus de máquinas e veículos pertencentes a frota do Município de Igaporã - Bahia. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar: Unidade Gestora: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15400000 - TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB. Igaporã-Ba, em 01 de fevereiro de 2024, Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EAA3-AFEA-C7D7-933B-5F63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAA3-AFEA-C7D7-933B-5F63



### Hash do Documento

172c717bccb3d355754d470bc9f8d1e6c92b45116b7a1f36cb6d8057409d6924

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2024 12:21 UTC-03:00